

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 227

CONCEDE ABÔNO DE NATAL NESTA ANO, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 14.000,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 65º, INCISO 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO NESTE ANO, UM ADÔNO DE NATAL AOS SERVIDORES, DO QUADRO ÚNICO, DA PREFEITURA, NA BASE CORRESPONDENTE A UM MÊS DE REMUNERAÇÃO.

§ 1º - CONSIDERA-SE, NESTE CASO, COMO REMUNERAÇÃO, O VENCIMENTO PADRÃO, PARA PESSOAL FIXO.

§ 2º - FARÃO JÚS AO ADÔNO NESTA REFERIDO, INTEGRALMENTE, TODOS AQUELES SERVIDORES QUE TENHAM UM OU MAIS ANOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, E PROPORCIONALMENTE, AOS QUE TIVEREM SIDO ADMITIDOS NO CORRENTE ANO.

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS) PARA ATENDIMENTO DO ENCARGO REFERIDO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI.

§ ÚNICO - A DESPESA NESTE REFERIDO, TERÁ A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: SERVIÇO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

4.0/3.1.1.1.02.00-0.9 - ADÔNO DE NATAL

ARTIGO 3º - SERVIRÃO DE RECURSOS, PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO 2º DESTA LEI, AS SEGUINTE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1/3.1.1.1.01.01-0.0-CM - VENCIMENTOS	150,00
1/3.1.1.1.02.01-0.0-CM - AJUDA DE CUSTO	2.600,00
1/3.1.1.1.02.02-0.0-CM - DIÁRIAS	5.160,00
1/3.1.3.18-0.0 - CM - SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE	2.100,00
1/4.1.4.5-0.0 - CM - MÁQUINAS DE ESC.MÓV. E UTENSÍLIOS	3.990,00

T O T A L Cr\$ 14.000,00

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1970

Marinho O. Bratkowski
MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL, -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1970

Ciro José Figueiredo
CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL, -